

TERMO DE ADITAMENTO N. 04 AO CONTRATO N. 083/SMSU/2021

Processo Sei n. 6029.2021/0015688-0

Contratante: Município de São Paulo - Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Contratada: Telefônica Brasil S/A

Objeto do Contrato: Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, contínuo, através de entroncamentos digitais (E1) com serviço de discagem direta a ramal – DDR, destinado ao tráfego de chamadas locais e de longa distância (nacional e internacional) entre as unidades.

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 083/SMSU/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir de 21.02.2026, com aplicação de reajuste de preços.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA**, inscrita no CNPJ sob n. **05.245.375/0001-35**, com sede nesta Capital na Rua da Consolação, 1379 – Consolação – CEP: 01301-000, neste ato representada pelo, *Chefe de Gabinete* senhor Admir Donizeti Ferro, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob o n. **02.558.157/0001-62**, com sede nesta Capital na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini n. 1376 - Cidade Monções – CEP: 04751-936, neste ato representada por seus *procuradores*, senhora **Andressa Simone Mertins de Oliveira**, portadora da Cédula de Identidade RG. n. 30.XXX.XXX-64, inscrita no CPF sob n. 822.XXX.XXX-68 e senhor **Reinaldo Santos de Almeida**, portador da Cédula de Identidade RG. n. 20.XXX.XX1-SSP/SP SSP/SP e inscrito no CPF sob n. 116.XXX.XXX-08, doravante designado simplesmente CONTRATADA, nos termos da autorização contida no Despacho sob doc. SEI n. 150957290, do processo citado na epígrafe, resolvem PRORROGAR o Termo de Contrato n. 083/SMSU/2021, fazendo constar o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n. 083/SMSU/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir de 21.02.2026, com aplicação do reajuste de preços previsto na Cláusula Quarta, subcláusula 4.5.1, do ajuste.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E DO PREÇO

2.1. O valor mensal reajustado da contratação é de **R\$ 6.988,88** (seis mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), e o valor total reajustado para o período de 12 (doze) meses de **R\$ 83.666,56** (oitenta e três mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).




3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

3.1. A despesa para a execução do objeto do presente Termo Aditivo onerará a dotação orçamentária n. 38.10.06.181.4008.2.192.3.3.90.39.00.00.1.500.9006.0, do orçamento vigente, em obediência ao princípio da anualidade.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 083/SMSU/2021 e seus aditamentos, naquilo que não conflite com as disposições deste aditivo, que terá validade e eficácia a contar da data da última assinatura das partes.

E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, quando físico, ou, sendo eletrônico, em apenas 1 (uma) via.

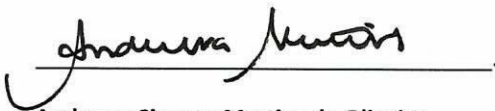


Admir Donizeti Ferro

Chefe de Gabinete

Contratante

19/02/2026



Andressa Simone Mertins de Oliveira

Procuradora

Contratada



Reinaldo Santos de Almeida

Procurador

Contratada

Testemunhas:

1. 

Luciana M. Santos
R.F. 683.173-7
SMSU/CAF/DCC

2. _____


SIMONE CRISTINA TOBIAS
RF 685.412-5
SMSU/DCC

